

## PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO N° 12/2025-PRES

Brasília, 28 de abril de 2025.

Processo nº: **01415.002657/2023-05**

1. Conforme disposto no art. 10, § 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, prorroga-se "de ofício" a vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) N° 4/2023, pelo prazo de 77 (setenta e sete) dias relativos ao período exato de atraso no repasse dos recursos para o referido TED.

Registro SIAFI:	Termo de Execução Descentralizada (TED) N° 4/2023.
Unidade Descentralizadora:	Instituto Brasileiro de Museus - Ibram.
Unidade Descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN.
Valor Global do TED:	R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).
<b>Valor da segunda parcela:</b>	<b>R\$229.294,44 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)</b>
<b>Data do Repasse:</b>	<b>07 de novembro de 2024</b>
Data da Assinatura:	22 de novembro de 2023.
Data da Publicação no BSE:	23 de novembro de 2023.
Início da Vigência:	22 de novembro de 2023.
Fim da Vigência:	22 de maio de 2025.
<b>Dias em Atraso:</b>	<b>77 dias.</b>
Data da Nova Vigência:	07 de agosto de 2025.

**FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO**

Presidenta

Instituto Brasileiro de Museus



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 28/04/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2831611** e o código CRC **D07A24CE**.

